



ESTADO DO CEARÁ-  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº 1.734/2007

Dispõe sobre a criação Unidade Educacional que indica e dá outras providências.

**FRANCISCO ROMMEL FEIJÓ DE SÁ**, Prefeito Municipal de Barbalha, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a Escola de Ensino Infantil e Fundamental **DIONÍSIO ROSS COELHO UCHOA, NÍVEL B**, estabelecida no Sitio Mata dos Limas, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de 2007.

Francisco Rommel Feijó de Sá  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado em  
22 / 06 / 2007. Dou fé.

Câmara Municipal de Barbalha  
Departamento Legislativo